



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

LICITAÇÃO FORMALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº: 1616/09/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Município de Morungaba, Estado de São Paulo, sito à Av. José Frare, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 45.755.238/0001-65, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” que se encontra aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.417, de 21 de julho de 2022, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

Data da sessão: 11/12/2023

Horário: 09:00 h (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: <http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

A licitação será dirigida pelo Pregoeiro Oficial do município auxiliado pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 469, de 04 de Janeiro de 2023.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, encartados ao processo respectivo.

1. - OBJETO

- 1.1 - A presente licitação tem por objeto a “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.
- 1.2 - A licitação é composta conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO 1), facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.
- 1.3 - A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço do item.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

1.4 - Compõem este Edital os ANEXOS:

Anexo 01 - Termo de Referência do objeto;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Declarações;

Anexo 04 - Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP;

Anexo 05 - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo 06 - Minuta de Contrato de Fornecimento.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

2.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato **.pdf** no endereço <http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

2.5 - **Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006** e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.1. Para os ITENS: **282, 283, 284, 285, 286, 287 e 288** identificados como "COTA RESERVADA", somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ulteriores alterações, sem prejuízo de sua participação no(s) lote(s) principal(is).

2.5.2. Não há óbice à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também nos itens de Cota Principal.

2.5.3. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, **SERÁ REGISTRADO PARA AMBAS AS COTAS APENAS O PREÇO MENOR**, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

- 2.5.4. Na hipótese de uma Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, sagrar-se vencedora unicamente da Cota Reservada, **NÃO SERÃO ACEITOS PREÇOS SUPERIORES À 10% (DEZ POR CENTO) REGISTRADOS PARA A COTA PRINCIPAL.**
- 2.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.6.1 - Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.6.2 - Em dissolução ou em liquidação;
- 2.6.3 – Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:
- 2.6.3.1 – **Impedimento de licitar e contratar** com o **Município de Morungaba**, nos termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.6.3.2 – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.6.3.3 – As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 2.6.3.1 e 2.6.3.2, também serão aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6.4 – Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Morungaba ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.6.5 - Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.6.6 - Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- 2.6.7 – Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14, da Lei nº 14.133/21
- 2.6.8 – Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;
- 2.6.9 – Pessoa jurídica que, nos 5 [cinco] anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7 - A ME/EPP/MEI, além da apresentação da declaração constante no ANEXO V, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 3, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do pregão, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail: licitacoesmorungaba@gmail.com
- 4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a petição no prazo de até 3 (três) **dias úteis**, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;
- 4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - Abrir as propostas de preços;
 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - Declarar o vencedor;
 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - Elaborar a ata da sessão;
 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.
 - 7.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 7.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
 - 7.1.4. Prazo de entrega de até **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pelo Departamento interessado;
 - 7.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
 - 7.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
 - 7.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital nem com preterição de município.
- 7.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo III deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:
 - a) **Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.**
 - b) **Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.**
 - c) **Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.**

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (ANEXO 1).

8.1.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o Licitante.

8.1.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.7- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.

8.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.9- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.1.10- Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.11 - O Licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento) para o item.

8.1.13 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.1.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.1.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.16 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.1.17 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

8.1.18 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.1.19 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.20 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.

8.1.21- O lance final não deverá estar com valor superior ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.2. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

8.2.1- No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.

8.2.2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.2.3 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.2.4 - Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2.5 - A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

8.2.6 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:

8.2.6.1 – aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de até 5% [cinco por cento] acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar, observado o rito previsto no item 10.1, deste Edital.

8.2.6.2 – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.2.6.3 – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;

8.2.6.4 – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;

8.2.6.5 – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

8.2.7 - Persistindo o empate, serão assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.2.7.1 – empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

8.2.7.2 – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.2.7.3 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.1 – Contiver vícios insanáveis;

8.3.2 – Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

8.3.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.3.2.2 – O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.3 – Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.4 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao Licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.6.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.6.2 – O (a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.6.3 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.6.4 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

máximo definido pela Administração.

- 8.6.5 – Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todos os licitantes.
- 8.7 – A licitante classificada em primeiro lugar ser notificada pelo Pregoeiro a apresentar, o prazo de até 2 [duas] horas os documentos relativos à **HABILITAÇÃO**, que deverão ser anexados na plataforma ou, em todo caso, encaminhados pelo *email* licitacoesmorungaba@gmail.com, em configuração .PDF, cuja relação encontra-se no item 11, deste Edital.
- 8.7.1 – O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa da licitante.
- 8.8 – Apresentados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.8.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.8.2 – atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.9 – Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.12. Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 8.4 a 8.6, deste Edital.
- 8.13 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2 - No preenchimento da proposta eletrônica **DEVERÃO**, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos objetos ofertados; a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 9.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1 e 3.
- 9.3 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10 – APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1 - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

10.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a ME/EPP/MEI melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2 – As micrompresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresnete alguma restrição.

10.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5 - As disposições a que se refere este item 10 não são aplicadas:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

- 10.5.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 10.5.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 10.6 - A obtenção de benefícios a que se refere este item 10 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cuja declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra “d”, do item 11.5, deste Edital.
- 10.6.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 10.5 e 10.6, deste Edital.

11 - HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.2. Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa à tributos mobiliários;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativamente aos débitos inscritos em dívida ativa;
- d) Prova de regularidade de débitos do **FGTS** (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

11.3. Prova da Qualificação Econômico-Financeira

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

11.4. Prova da Qualificação Técnica

a) Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades.

11.5. Outras Declarações

- a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da **Prefeitura de Morungaba/SP** – conforme modelo do Anexo 3.
- d) Declaração pela ME e EPP de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12 – RECURSOS

12.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.1.1 - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2. O recurso poderá ser interposto em face de:

- a) do resultado do julgamento das propostas;
- b) da análise da habilitação; e
- c) da anulação ou da revogação da licitação.

12.3 – A manifestação de intenção de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro nos atos praticados na sessão deverá ser arguida pelo interessado ao final da sessão. O silêncio importará na preclusão do direito ao recurso.

12.4 – O recurso deverá se dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 [cinco] dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 [vinte] dias úteis, contado do recebimento dos autos.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

- 12.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.6 - Os recursos terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8 - Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviado para o email licitacoesmorungaba@gmail.com
- 12.9 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotações e de acordo com o departamento solicitante na vigente lei orçamentária, conforme especificado;

02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
10.301.0009.2019.0000	Manutenção do PAB Variável
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	02 - Estadual
10.301.0009.2062.0000	Manutenção do PAB FIXO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	05 - Federal
10.302.0009.2020.0000	Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	01 – Tesouro

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
 - 14.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 14.1.2 - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 14.1.3 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 14.1.4 - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

interessados.

15 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,
- 15.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.
- 15.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.2 - É facultado ao **Município de Morungaba/SP**, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.3 - Até a assinatura do Contrato, o **Município de Morungaba/SP** poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao **Município de Morungaba/SP**.

16 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 – O contrato que for originário desta licitação terá vigência por **12 meses**, com a possibilidade de prorrogação sucessiva, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o seguinte:
- 16.1.1 – A cada renovação a autoridade competente atestará que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;
- 16.1.2 – A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção;
- 16.2 - A Administração poderá, na proximidade da data de aniversário do contrato e não em prazo inferior a 2 [dois] meses, contado da referida data, decidir pela extinção contratual sem ônus

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

para qualquer das partes, por despacho fundamentado, com ciência da contratada.

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 – A ata de registro de preços terá vigência por 12 [doze] meses, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração;
- 17.2 – Até a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração, poderá ser transformada em contrato, cujos termos da contratação serão regidos pela disposição contida no item 16, deste Edital.
- 17.3 – O realinhamento de preços dos itens descritos na ata de registro de preços obedecerá o disposto no regulamento municipal.
- 17.4 – As regras pertinentes à convocação do vencedor da licitação para assinar a ata obedecerão o disposto no item 15, deste Edital, naquilo que for compatível, além daquelas definidas no regulamento municipal.

18 - DO PREÇO

- 18.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.
- 18.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.
- 18.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato da ata de registro de preços.

20 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 20.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

21 - DO PAGAMENTO

- 21.1 - Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e aceite do Departamento solicitante e setor de contabilidade.
- 21.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 21.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 21.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 21.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

- 21.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 21.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 21.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

22 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - 22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 22.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 22.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 22.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 22.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 22.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 22.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 22.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Morungaba/SP**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 22.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 22.2.2 - As multas serão recolhidas em favor do **Município de Morungaba/SP**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 22.3 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.
- 22.4 – Estará sujeita à pena de impedimento de licitar e contratar perante ao **Município de Morungaba/SP** a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

- 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.4, deste Edital.
- 22.5 – Estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, deste Edital.
- 22.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 22.4 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 - **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura** da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 23.1.1 - Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 23.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 23.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 23.4 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.7 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

- 23.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.
- 23.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.11 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 23.13 - O Edital e seus ANEXOS poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no Paço Municipal Lucio Roque Flaibam, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h.
- 23.14 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>. Maiores informações pelo Fone: 11-4014-4300.
- 23.15 - E também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal, sito à Avenida José Frare, Centro - Morungaba, das 08:00h às 11:00h- 13:00h às 16:00h (**HORÁRIO OFICIAL DE ATENDIMENTO**), mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.16 - Os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Avenida José Frare, Centro - Morungaba, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11:00h- 13:00h às 16:00h.
- 23.17 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos..
- 23.18 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além de jurisprudências e súmulas dos Tribunais de Contas do Estado e da União.
- 23.19 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itatiba/SP, com exclusão de qualquer outro.

Morungaba/SP, 10 de novembro de 2023.

Profº Marco Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ANEXO 01

Processo Administrativo nº: 1616/09//2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

COTA PRINCIPAL					
Item	Especificações	Qtde	Unidade	Vlr Unit	Vlr Total
1	Abaixador de língua (espátula de madeira)	130	Pct c/100 unid	R\$ 7,39	R\$ 960,18
2	Água destilada 10 ml	40	Cx c/200 unid	R\$ 158,23	R\$ 6.329,30
3	Água destilada 500 ml	660	Unidade	R\$ 14,80	R\$ 9.764,70
4	Água destilada para esterilização material cirúrgico 5 litros	174	Gl c/5 Litros	R\$ 17,64	R\$ 3.068,49
5	Água oxigenada - Frasco 1000 ml	212	Unidade	R\$ 10,30	R\$ 2.182,75
6	Agulha 13 x 4,5	180	Cx c/100 unid	R\$ 16,88	R\$ 3.038,00
7	Agulha 20 x 5,5	100	Cx c/100 unid	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
8	Agulha 25 x 7	100	Cx c 100 unid	R\$ 15,29	R\$ 1.528,71
9	Agulha 25 x 8	200	Cx c/100 unid	R\$ 18,60	R\$ 3.720,25
10	Agulha 30 x 7	120	Cx c/100 unid	R\$ 17,72	R\$ 2.125,80
11	Agulha 30 x 8	120	Cx c/100 unid	R\$ 17,19	R\$ 2.063,14
12	Agulha 40 x 12	800	Cx c/100 unid	R\$ 21,08	R\$ 16.867,00
13	Álcool Etílico 70% - Frasco 1000 ml	1100	Fr c/ 1000 ml	R\$ 11,52	R\$ 12.666,50
14	Algodão Hidrófilo 500 gr	200	Unidade	R\$ 25,69	R\$ 5.138,00
15	Almotolia plástica 300 ml transparente	165	Unidade	R\$ 5,82	R\$ 960,63
16	Ambú em Silicone com reservatório adulto	7	Unidade	R\$ 237,43	R\$ 1.662,01
17	Ambú em Silicone com reservatório infantil	6	Unidade	R\$ 255,95	R\$ 1.535,68
18	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas	80	Unidade	R\$ 2,48	R\$ 198,56
19	Atadura algodoadada ortopédico 100% algodão cru 20 cm	12	Pct c/12 unid	R\$ 35,93	R\$ 431,14

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
20	Atadura de crepe 13 fios 06cm x 4,5m	320	Pcte c/12 unid	R\$ 10,07	R\$ 3.221,12
21	Atadura de crepe 13 fios 10cm x 4,5m	420	Pcte c/12 unid	R\$ 13,44	R\$ 5.643,12
22	Atadura de crepe 13 fios 15cm x 4,5m	720	Pcte c/12 unid	R\$ 19,54	R\$ 14.071,20
23	Atadura de crepe 13 fios 20cm x 4,5m	520	Pcte c/12 unid	R\$ 24,19	R\$ 12.579,84
24	Atadura gessada 10 cm	30	Unidade	R\$ 4,39	R\$ 131,82
25	Atadura gessada 15 cm	30	Unidade	R\$ 6,03	R\$ 180,90
26	Atadura gessada 20 cm	10	Unidade	R\$ 10,87	R\$ 108,70
27	Atadura gessada 6 cm	10	Unidade	R\$ 3,86	R\$ 38,62
28	Avental descartável, manga longa, punho com elástico, amarração no pescoço e cintura, com gramatura mínima 40	12100	Unidade	R\$ 3,78	R\$ 45.738,00
29	Bobina de papel ECG Termossensível – Cadiocare – 216 x 30 mm	20	Unidade	R\$ 100,92	R\$ 2.018,40
30	Bolsa de Colostomia, referência 15480, com filtro fechada (sem presilha) e recortável de 10-76mm caixa com 30 unidades Coloplast	75	Cx com 30 unidades	R\$ 1.024,40	R\$ 76.830,00
31	BOTTON 0120-14-1.S14 FR1,7cm- Lucas Bento	8	Unidade	R\$ 746,85	R\$ 5.974,80
32	BOTTON de Gastronomia Cubby 16f x 2 cm – Zé Ivaldo	4	Unidade	R\$ 1.384,00	R\$ 5.536,00
33	Braçadeira fecho de velcro	10	Unidade	R\$ 74,73	R\$ 747,28
34	Cadarço Sarjado 90% algodão 10% poliéster 10mm com 10m para afixação de cânula traqueostomia	20	Unidade	R\$ 9,26	R\$ 185,10
35	Caneta Pilot V5 HI-TECPOINT para Eletrocardiógrafo Dixtal EP-12	5	Unidade	R\$ 38,26	R\$ 191,32
36	Cânula de Guedel nº 0 em PVC, siliconada, transparente, resistente aos meios de esterilização, atóxica.	10	Unidade	R\$ 5,57	R\$ 55,68
37	Cânula de Guedel nº 1 em PVC, siliconada, transparente, resistente aos meios de esterilização, atóxica.	10	Unidade	R\$ 5,48	R\$ 54,75
38	Cânula de Guedel nº 2 em PVC, siliconada, transparente, resistente	10	Unidade	R\$ 5,23	R\$ 52,30

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
	aos meios de esterilização, atóxica.				
39	Cânula de Guedel nº 3 em PVC, siliconada, transparente, resistente aos meios de esterilização, atóxica.	10	Unidade	R\$ 5,54	R\$ 55,35
40	Cânula de Guedel nº 4 em PVC, siliconada, transparente, resistente aos meios de esterilização, atóxica.	10	Unidade	R\$ 5,32	R\$ 53,15
41	Cânula de Guedel nº 5 em PVC, siliconada, transparente, resistente aos meios de esterilização, atóxica.	10	Unidade	R\$ 5,57	R\$ 55,68
42	Cateter Duplo Lumen 4 F	5	Unidade	R\$ 126,55	R\$ 632,74
43	Cateter Duplo Lumen 7 F	10	Unidade	R\$ 123,25	R\$ 1.232,45
44	Cateter intravenoso periférico número 14 similar Angiocath	100	Unidade	R\$ 25,52	R\$ 2.552,33
45	Cateter intravenoso periférico número 18 similar Angiocath	200	Unidade	R\$ 25,46	R\$ 5.092,33
46	Cateter intravenoso periférico número 20 similar Angiocath	500	Unidade	R\$ 22,02	R\$ 11.010,00
47	Cateter intravenoso periférico número 22 similar Angiocath	500	Unidade	R\$ 22,05	R\$ 11.027,14
48	Cateter intravenoso periférico número 24 similar Angiocath	24	Unidade	R\$ 25,50	R\$ 611,88
49	Cateter nasal Para Oxigênio descartável tipo óculos - Adulto	450	Unidade	R\$ 2,56	R\$ 1.151,25
50	Cateter nasal Para Oxigênio descartável tipo óculos - Infantil	80	Unidade	R\$ 2,02	R\$ 161,76
51	Cintos de imobilizador com 3 peças simples com engate metálico rápido para resgate	50	Kit c/3 unid	R\$ 42,67	R\$ 2.133,33
52	Cinto Tirante Aranha Adulto Fibra Resgate, 01 tirante principal na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; - 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura	20	Unid	R\$ 99,80	R\$ 1.995,90

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
53	Clorexidina 2% solução alcoólica - Frasco 1000 ml	162	Frasco	R\$ 35,56	R\$ 5.761,13
54	Clorexidina 2% solução aquoso - Frasco 1000 ml	12	Frasco	R\$ 19,78	R\$ 237,38
55	Clorexidina 2% solução degermante - Frasco 1000 ml	210	Frasco	R\$ 31,04	R\$ 6.517,56
56	Colar cervical para resgate em PVC com apoio mentoniano tamanho G	103	Unidade	R\$ 22,02	R\$ 2.268,27
57	Colar cervical para resgate em PVC com apoio mentoniano tamanho GG	100	Unidade	R\$ 25,43	R\$ 2.542,50
58	Colar cervical para resgate em PVC com apoio mentoniano tamanho INFANTIL	50	Unidade	R\$ 19,97	R\$ 998,50
59	Colar cervical para resgate em PVC com apoio mentoniano tamanho M	100	Unidade	R\$ 15,91	R\$ 1.590,75
60	Colar cervical para resgate em PVC com apoio mentoniano tamanho P	100	Unidade	R\$ 16,33	R\$ 1.632,50
61	Colar cervical para resgate em PVC com apoio mentoniano tamanho PP	100	Unidade	R\$ 12,43	R\$ 1.243,33
62	Colchão piramidal anti escaras e úlceras de pele, para cama hospitalar, tipo caixa de ovo – medindo 1,88m x 0,88m x 0,07m – solteiro – Espuma D.28	10	Unidade	R\$ 290,97	R\$ 2.909,73
63	Colete de imobilização KED no tamanho Adulto	10	Unidade	R\$ 279,19	R\$ 2.791,87
64	Colete de imobilização KED no tamanho Infantil	10	Unidade	R\$ 264,19	R\$ 2.641,93
65	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	900	Unidade	R\$ 10,11	R\$ 9.096,43
66	Coletor de urina estéril infantil feminino	20	Unidade	R\$ 1,23	R\$ 24,57
67	Coletor de urina estéril infantil masculino	20	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 24,47
68	Coletor de urina estéril – Tipo copinho	700	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 522,20
69	Coletor de Urina sistema fechado	400	Unidade	R\$ 11,48	R\$ 4.592,67
70	Compressa Campo Operatório 45 cm x 50 cm	100	Pct c/ 50 unid	R\$ 146,89	R\$ 14.688,60
71	Compressa de gaze hidrófila 13 fios 7,5 x 7,5 estéril	37500	Pct c/ 10 unid	R\$ 1,43	R\$ 53.475,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
72	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 13 fios -não estéril	100	Pct c/500 unid	R\$ 42,13	R\$ 4.213,20
73	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL ETO 15 X 60 CM, Confeccionado em 100% de algodão . Alto poder de absorção. Estéril por ETO (óxido de etileno). Compressa absorvente de secreções e grande fluxo de sangue. Costurada nas laterais; Camadas de algodão hidrófilo; Camada de papel; Embalado em papel grau cirúrgico.	200	Unid.	R\$ 2,67	R\$ 534,00
74	Copo umidificador para oxigênio 250ml Protec ou similar	30	Unidade	R\$ 41,39	R\$ 1.241,60
75	Cotonete – hastes flexíveis com pontos de algodão – pct/cx. Com 75 unid.	50	Pct/cx.	R\$ 4,83	R\$ 241,38
76	Cuba Inox para assepsia 300ml 10x5cm	1	Unidade	R\$ 50,50	R\$ 50,50
77	Curativo adesivo cor da pele redondo (tipo Blood Stop)	250	Cx c/ 500 unid	R\$ 27,44	R\$ 6.860,00
78	Curativo Bota de Unna (10,2x9,14cm)	30	Unidade	R\$ 48,75	R\$ 1.462,58
79	Curativo Hidrocolóide 20x20cm	60	Placa	R\$ 44,30	R\$ 2.658,00
80	Curativo Alginato com prata AG 10cm x10 cm	50	Placa	R\$ 46,60	R\$ 2.330,00
81	Detergente enzimático concentrado p/ limpeza de artigos médicos hospitalares	162	Frasco c/ 1000 ml	R\$ 65,11	R\$ 10.548,09
82	Dispositivo para incontinência urinária com extensor nº06	20	Unidade	R\$ 4,76	R\$ 95,12
83	Dreno Penrose de látex estéril nº 1 sem gaze	3	Emb. c/12 un	R\$ 31,85	R\$ 95,55
84	Dreno Penrose de látex estéril nº 2 sem gaze	3	Emb. c/12 un	R\$ 29,76	R\$ 89,28
85	Dreno Penrose de látex estéril nº 3 sem gaze	3	Emb. c/12 un	R\$ 35,13	R\$ 105,39
86	Dreno Penrose de látex estéril nº 4 sem gaze	3	Emb. c/12 un	R\$ 43,48	R\$ 130,43
87	Eletrodo com gel sólido adesivo condutivo descartável - Adulto	7000	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 5.670,00
88	Eletrodo com gel sólido adesivo condutivo descartável - Pediátrico	100	Unidade	R\$ 1,49	R\$ 148,80

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
89	Envelope auto selante tamanho 150mm x 300mm	5	Pct c/100 unid	R\$ 86,63	R\$ 433,16
90	Equipo Enteral de (Bomba EA0323)	1500	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
91	Equipo fotossensível (macrogotas)	50	Unidade	R\$ 2,89	R\$ 144,50
92	Equipo microgotas	50	Unidade	R\$ 2,76	R\$ 138,10
93	Equipo para nutrição enteral,conector escalonado, estéril, medindo no mínimo 1,50mts, câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, pinça rolete corta fluxo	6100	Unidade	R\$ 2,16	R\$ 13.145,50
94	Equipo para soro macro gotas com injetor lateral	10000	Unidade	R\$ 1,97	R\$ 19.683,33
95	Equipo para transfusão de sangue	20	Unidade	R\$ 7,25	R\$ 144,95
96	Escova de Assepsia M-P Scrub Seca	100	Unidade	R\$ 3,79	R\$ 379,00
97	Escova endocervical	10020	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 7.540,05
98	Esfigmomanômetro aneroide com fecho de metal adulto	30	Unidade	R\$ 131,17	R\$ 3.935,16
99	Esfigmomanometro aneroide com fecho de metal adulto obeso	7	Unidade	R\$ 151,38	R\$ 1.059,65
100	Esparadrapo 10cm x 4,5m	500	Unidade	R\$ 17,08	R\$ 8.541,17
101	Espatula de Ayres	210	Pct c/ 100	R\$ 17,73	R\$ 3.723,30
102	Especulo Vaginal descartável estéril não lubrificado G	530	Unidade	R\$ 2,49	R\$ 1.319,45
103	Especulo Vaginal descartável estéril não lubrificado M	1510	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 3.314,75
104	Espéculo Vaginal descartável estéril não lubrificado P	2030	Unidade	R\$ 2,21	R\$ 4.484,41
105	Especulo Vaginal descartável estéril não lubrificado PP	210	Unidade	R\$ 3,54	R\$ 744,24
106	Estetoscópio adulto	25	Unidade	R\$ 73,02	R\$ 1.825,50
107	Éter Alcoolizado (Licor de Hoffman)	10	frasco 1L	R\$ 74,69	R\$ 746,90
108	Extensão fina (secur-lok) 2 entradas em Y c/ clamp 12” REF 0121-12	100	Unidade	R\$ 301,95	R\$ 30.195,00
109	Extensor adaptador de Nutrição 4mm- Lucas Bento	1500	Unidade	R\$ 8,05	R\$ 12.075,00
110	Filtro de barreira auto umidificante	10	Unidade	R\$ 58,32	R\$ 583,20

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
111	Fio guia para intubação intermediário nº 10FR - Bougie	10	Unidade	R\$ 30,07	R\$ 300,68
112	Fio guia para intubação intermediário nº 15FR - Bougie	30	Unidade	R\$ 32,61	R\$ 978,30
113	Fio Catgut (simples) 0 com agulha 4 cm 1/2	1	Cx c/ 24 unid	R\$ 127,00	R\$ 127,00
114	Fios Catgut (simples) 3-0 com agulha 1/2 2,0 cm	1	Cx c/ 24 unid	R\$ 115,22	R\$ 115,22
115	Fios de Nylon nº 2.0 Agulha 3/8 2,0 cm	5	Cx c/ 24 unid	R\$ 43,43	R\$ 217,16
116	Fios de Nylon nº 3.0 Agulha 3/8 2,0 cm	50	Cx c/ 24 unid	R\$ 48,35	R\$ 2.417,33
117	Fios de Nylon nº 4.0 Agulha 3/8 2,0 cm	50	Cx c/ 24 unid	R\$ 46,30	R\$ 2.315,00
118	Fios de Nylon nº 5.0 Agulha 20 mm	5	Cx c/ 24 unid	R\$ 48,83	R\$ 244,16
119	Fios de Nylon nº 6.0 Agulha 3/8 2,0 cm	2	Cx c/ 24 unid	R\$ 46,32	R\$ 92,64
120	Fita adesiva branca (19mm/30m)	650	Unidade	R\$ 6,91	R\$ 4.493,13
121	Fita hipoalergênica - Micropore 100mm x 10m	612	Unidade	R\$ 22,60	R\$ 13.831,20
122	Fita hipoalergênica - Micropore 25mm x 10m	324	Unidade	R\$ 5,29	R\$ 1.713,85
123	Fita hipoalergênica - Micropore 50 mm x 10m	412	Unidade	R\$ 9,84	R\$ 4.052,57
124	Fixador citológico 100ml spray, Composição: Propilenoglicol PM 76.1010g, Álcool Absoluto PM 46.07 qsp 100ml, à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	80	Unidade	R\$ 10,15	R\$ 812,27
125	Folha de papel para ECG em papel A4 milimetrado, em formulário contínuo, para eletrocardiógrafo DIXTAL EP12	3	Cx c/ 1000 folhas	R\$ 98,83	R\$ 296,48
126	Formol 10% 1000ml	5	Unidade	R\$ 19,52	R\$ 97,62
127	Fralda descartável geriátrica Tam. M	20	Pct c/8 unid	R\$ 23,18	R\$ 463,56
128	Fralda descartável geriátrica Tam. G	20	Pct c/8 unid	R\$ 23,82	R\$ 476,36

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
129	Fralda descartável geriátrica Tam. XG	20	Pct c/8 unid	R\$ 27,77	R\$ 555,32
130	Frasco para alimentação enteral 300 ml PVC	6090	Unidade	R\$ 2,36	R\$ 14.341,95
131	Garrote torniquete em tecido elástico com trava, tamanho adulto – comprimento 51cm x 2,5 de largura	50	Unidade	R\$ 14,79	R\$ 739,38
132	Garrote torniquete em tiras 45x2,5c	50	Cx c/ 25 unid	R\$ 36,54	R\$ 1.827,17
133	Gel Para ultrassom em bisnaga de 300 gr	510	Unidade	R\$ 7,12	R\$ 3.631,20
134	Hidrogel com alginato (gel-85g)	180	Unidade	R\$ 33,35	R\$ 6.003,60
135	Hipoclorito de sódio 1%	470	Fr c/ 1000 ml	R\$ 7,13	R\$ 3.351,10
136	Imobilizador lateral de cabeça adulto para resgate. Tijolos de imobilização: 2 peças, 1 esquerda e 1 direita com base ajustada por velcro na base.	200	Unidade	R\$ 127,89	R\$ 25.578,67
137	Indicador Biológico para autoclave	180	Unidade	R\$ 2,32	R\$ 416,70
138	Indicador Químico para monitorização de esterelização a vapor	13000	Unidade	R\$ 2,13	R\$ 27.690,00
139	KIT DE SUTURA COMPOSTO POR: 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM; 01 PINÇA KELLY ABC RETA 14CM; 01 TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA; 01 CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM. 10 A 17); 01 ESTOJO LISO INOX TIPO MARMITA 20X10X03CM	5	KIT	R\$ 255,71	R\$ 1.278,55
140	Kit para detecção da gravidez em urina - HCG teste (urina)	2500	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 4.243,75
141	Kit para Inalação adulto + 2 recipientes para micronebulizador composto de copo graduado, tampa e injetor (Kit e recipientes adicionais do mesmo fabricante)	2	Kit	R\$ 15,90	R\$ 31,79
142	Kit para Inalação infantil + 2 recipientes para micronebulizador composto de copo graduado,	2	Kit	R\$ 10,82	R\$ 21,65

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
	tampa e injetor (Kit e recipientes adicionais do mesmo fabricante)				
143	Kit Parto Para Ambulância Emergências – Aph, - Maleta,1 – Lençol,descartável estéril,1 - Bisturi descartável no 21,1 - Campo cirúrgico Tam. 45 x 45;1 - Compressa tipo Zoobec 10 x 15;1 - Compressa tipo Zoobec 30 x 15;1 - Luva cirúrgica no 7,5,1 - Luva cirúrgica no 8,5;2 - Prendedor umbilical;1 - Pulseiras de identificação;1 - Saco de expurgo hospitalar;2 - Compressas estéril 7,5x7,5 com 10 unidades;1 - Avental descartável;1 - Máscara cirúrgica.	10	Kit	R\$ 120,72	R\$ 1.207,20
144	Lacre De Segurança Em Nylon 16 Cm Numerado pct com 100	200	Pacote	R\$ 41,16	R\$ 8.231,00
145	Lâmina de bisturi 11	5	Cx c/100 unid	R\$ 44,44	R\$ 222,18
146	Lâmina de bisturi 15	5	Cx c/100 unid	R\$ 47,04	R\$ 235,18
147	Lâmina de bisturi 21	1	Cx c/100 unid	R\$ 46,52	R\$ 46,52
148	Lâmina de bisturi 23	1	Cx c/100 unid	R\$ 46,68	R\$ 46,68
149	Lâmina para papanicolau 26,0 x 76,0 mm, espessura 1,0 a 1,2 mm – cx. com 50 unidades	500	Cx. c/ 50unid.	R\$ 12,02	R\$ 6.011,67
150	Lanceta para lancetador	2500	Cx c/100 unid	R\$ 23,93	R\$ 59.831,25
151	Lancetas de punção manual 2,0mm X 0,63mm	50	Cx c/200 unid	R\$ 28,76	R\$ 1.437,88
152	Lecetina e ácidos graxos essenciais 200ml (dersani)	612	Unidade	R\$ 12,74	R\$ 7.798,10
153	Lençol de mobilidade de transferência de acamados (com alça)	20	Unidade	R\$ 431,82	R\$ 8.636,40
154	Lençol de papel 70 cm x 50 mt rolo	1070	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 14.441,43
155	Lençol descartavel com elastico	500	Pct c/10 unid.	R\$ 16,24	R\$ 8.120,00
156	Lidocaína gel 20mg/g – geleia 30g	500	Tubo	R\$ 15,12	R\$ 7.562,00
157	Liquido de Dakin, embalagem 1 litro	20	Litro	R\$ 21,25	R\$ 425,00
158	Luva cirúrgica 6.5 estéril	400	Par	R\$ 2,26	R\$ 905,60
159	Luva cirúrgica 7.0 estéril	600	Par	R\$ 2,33	R\$ 1.398,48
160	Luva cirúrgica 7.5 estéril	600	Par	R\$ 2,08	R\$ 1.248,40
161	Luva cirúrgica 8.0 estéril	300	Par	R\$ 1,93	R\$ 579,20

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
162	Luva cirúrgica 8.5 estéril	200	Par	R\$ 2,35	R\$ 470,13
163	Luva de procedimento com talco Tamanho G	600	Cx c/100 unid	R\$ 30,20	R\$ 18.120,00
164	Luva de procedimento com talco Tamanho GG	30	Cx c/100 unid.	R\$ 18,75	R\$ 562,50
165	Luva de procedimento com talco tamanho M	1500	Cx c/100 unid	R\$ 30,14	R\$ 45.216,00
166	Luva de procedimento com talco tamanho P	1536	Cx c/100 unid	R\$ 31,01	R\$ 47.631,36
167	Luva de procedimento com talco Tamanho PP	300	Cx c/100 un	R\$ 28,43	R\$ 8.529,00
168	Luva de nitrilica sem talco tamanho G	30	Cx c/100 unid	R\$ 23,00	R\$ 690,00
169	Luva de vinil sem talco tamanho M	60	Cx c/ 100 Un.	R\$ 27,12	R\$ 1.627,20
170	Malha tubular 15 cm x 25 m	10	Unidade	R\$ 33,34	R\$ 333,35
171	Malha tubular 20 cm x 25 m	10	Unidade	R\$ 47,37	R\$ 473,73
172	Malha tubular 8 cm x 25 m	10	Unidade	R\$ 17,66	R\$ 176,60
173	Manta cobertor térmico aluminizado em poliester metalizada medida 2,20x1,40m	350	Unidade	R\$ 10,26	R\$ 3.591,00
174	Mascara branca Descartavel dupla com elástico	2912	Cx c/ 50 unid	R\$ 11,30	R\$ 32.905,60
175	Mascara de alta concentração c/ reservatório adulto e tubo extensor	150	Unidade	R\$ 19,89	R\$ 2.983,88
176	Mascara de alta concentração c/ reservatório infantil e tubo extensor	20	Unidade	R\$ 20,33	R\$ 406,55
177	Mascara N95 Descartavel De Proteção Facial Com Valvula Filtro Respirador Ajustável, Clipe Nasal Inmetro	200	Cx c/ 20 unid	R\$ 30,44	R\$ 6.087,60
178	Papel grau cirúrgico rolo 15 cm por 100 metros	55	Rolo	R\$ 126,22	R\$ 6.941,96
179	Papel grau cirurgico rolo 20 cm por 100metros.	55	Rolo	R\$ 166,27	R\$ 9.144,58
180	Papel grau cirúrgico rolo 50 cm por 100metros.	25	Rolo	R\$ 331,70	R\$ 8.292,50
181	Papel toalha branco Interfolhas	2625	Pct c/ 1000 fl	R\$ 13,28	R\$ 34.860,00
182	Passante Hospitalar (prancha de transferência)	2	Unidade	R\$ 308,44	R\$ 616,88
183	Pinça dente de rato ABC com dentes 1x2 14cm	2	Unidade	R\$ 19,48	R\$ 38,97
184	Pinça hemostática kelly reta - 14 cm	3	Unidade	R\$ 49,37	R\$ 148,10

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
185	Pinça de cheron, Instrumental atóxico, Matéria prima: resina de engenharia /Poliestireno, Ponta: Semi aguda, serrilhada, Trava: Fechamento por Cremalheira, Validade: 2 anos ou até abertura da embalagem, Embalagem: BOPP, Não Estéril.	300	Unidade	R\$ 2,46	R\$ 737,25
186	Porta-Lamina para citologia com capacidade para 50 laminas	5	Unidade	R\$ 31,90	R\$ 159,48
187	Prancha para imobilização adulto em material plástico resistente, com capacidade mínima de 120kg, 185x045x018mm	30	Unidade	R\$ 506,94	R\$ 15.208,10
188	Prendedor para cordão umbilical (Clamp umbilical)	10	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 6,47
189	Propé descartável	1	Pct c/100 unid	R\$ 18,23	R\$ 18,23
190	Protetor ocular adulto	10	Cx c/ 12 unid	R\$ 15,52	R\$ 155,23
191	Protetor ocular infantil	10	Cx c/12 unid	R\$ 11,67	R\$ 116,73
192	Protetor de Queimaduras e Evisceração 50x50cm é utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente.Características:Medidas: 50x50cm Atóxico. Transparente. Vendido por unidade.	10	Unid	R\$ 1,39	R\$ 13,90
193	Saco branco p/ lixo hospitalar material infectante 100 litros – Pct. com 100 uni	100	Pct c/ 100 un	R\$ 59,43	R\$ 5.942,75
194	Saco branco p/ lixo hospitalar material infectante 50 litros – Pct. Com 100 uni	100	Pct c/100 unid	R\$ 25,98	R\$ 2.598,25
195	Saco branco p/ lixo hospitalar material infectante 30 litros	150	Pct c/100 unid	R\$ 24,98	R\$ 3.747,38
196	Saco para cadaver, Fabricados em Polietileno de Baixa densidade, Com fechamento em zíper. Com lacre e porta etiquetas.	20	Unid.	R\$ 31,63	R\$ 632,50
197	Scalp plástico 19 g	15	Cx c/100 unid	R\$ 42,94	R\$ 644,14
198	Scalp plástico 21 g	130	Cx c/100 unid	R\$ 36,89	R\$ 4.796,22

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
199	Scalp plástico 23 g	60	Cx c/100 unid	R\$ 36,69	R\$ 2.201,28
200	Scalp plástico 25 g	1	Cx c/100 unid	R\$ 41,57	R\$ 41,57
201	Scalp plástico 27 g	1	Cx c/100 unid	R\$ 33,67	R\$ 33,67
202	Seringa descartável bico slip sem agulha - 10 ml	13000	Unidade	R\$ 0,52	R\$ 6.760,00
203	Seringa descartável bico slip sem agulha - 5 ml	25000	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 9.083,33
204	Seringa descartável bico slip sem agulha 20 ml	1500	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 1.159,29
205	Seringa descartável bico slip sem agulha - 3 ml	20000	Unidade	R\$ 0,23	R\$ 4.573,33
206	Solução a base de ácido peracético 0,2% + inibidor de corrosão - 5 litros c/ 30 fitas reagentes para leitura da concentração de ácido peracético	30	Fr c/ 5000 ml	R\$ 211,18	R\$ 6.335,40
207	Solução de ringer c/ lactato de sódio, sistema fechado, 500 ml	500	Bolsa/Frasco	R\$ 10,44	R\$ 5.220,00
208	Solução de ringer simples, sistema fechado, 500 ml	100	Bolsa/Frasco	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00
209	Solução fisiológica 0,9%, 10 ml	5600	Ampola	R\$ 1,07	R\$ 5.973,33
210	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 100 ml	8250	Bolsa/Frasco	R\$ 7,52	R\$ 61.998,75
211	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 1000 ml	1540	Bolsa/Frasco	R\$ 16,89	R\$ 26.005,47
212	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 250 ml	8625	Bolsa/Frasco	R\$ 7,49	R\$ 64.622,81
213	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 500 ml	5625	Bolsa/Frasco	R\$ 8,81	R\$ 49.556,25
214	Solução glicerínada 500 ml	400	Bolsa/Frasco	R\$ 30,77	R\$ 12.309,33
215	Solução glico-fisiológica 5%, sistema fechado, bolsa polietileno, 1000 ml	100	Bolsa/Frasco	R\$ 10,29	R\$ 1.028,75
216	Solução glico-fisiológica 5%, sistema fechado, bolsa polietileno, 250 ml	300	Bolsa/Frasco	R\$ 5,64	R\$ 1.691,25
217	Solução glico-fisiológica 5%, sistema fechado, bolsa polietileno, 500 ml	300	Bolsa/Frasco	R\$ 9,71	R\$ 2.912,00
218	Solução glicosada 5%, sistema fechado, bolsa polietileno, 1000 ml	200	Bolsa/Frasco	R\$ 15,41	R\$ 3.081,50
219	Solução glicosada 5%, sistema fechado, bolsa polietileno, 250 ml	500	Bolsa/Frasco	R\$ 7,07	R\$ 3.532,50

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
220	Solução glicosada 5%, sistema fechado, bolsa polietileno, 500 ml	600	Bolsa/Frasco	R\$ 11,93	R\$ 7.159,20
221	Sonda aspiração traqueal nº 04	600	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 990,00
222	Sonda aspiração traqueal nº 06	600	Unidade	R\$ 1,12	R\$ 669,60
223	Sonda aspiração traqueal nº 08	600	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 650,40
224	Sonda aspiração traqueal nº 10	2100	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 2.415,00
225	Sonda aspiração traqueal nº 12	100	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 117,00
226	Sonda aspiração traqueal nº 14	100	Unidade	R\$ 1,29	R\$ 128,80
227	Sonda aspiração traqueal nº 16	100	Unidade	R\$ 2,74	R\$ 274,00
228	Sonda aspiração traqueal nº 18	100	Unidade	R\$ 2,10	R\$ 210,00
229	Sonda aspiração traqueal nº 20	100	Unidade	R\$ 2,21	R\$ 220,50
230	Sonda nasogástrica longa nº 10	100	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 257,25
231	Sonda nasogástrica longa nº 12	100	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 170,25
232	Sonda nasogástrica longa nº 14	100	Unidade	R\$ 1,61	R\$ 160,75
233	Sonda nasogástrica longa nº 16	100	Unidade	R\$ 1,68	R\$ 167,50
234	Sonda nasogástrica longa nº 18	100	Unidade	R\$ 2,09	R\$ 208,50
235	Sonda nasogástrica longa nº 20	100	Unidade	R\$ 1,86	R\$ 186,00
236	Sonda para alimentação enteral nº 12	100	Unidade	R\$ 17,32	R\$ 1.732,00
237	Sonda uretral nº 04	100	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 89,75
238	Sonda uretral nº 06	100	Unidade	R\$ 0,86	R\$ 86,00
239	Sonda uretral nº 08	2100	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 1.988,00
240	Sonda uretral nº 10	4600	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 3.898,50
241	Sonda uretral nº 12	6600	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 6.296,40
242	Sonda uretral nº 14	100	Unidade	R\$ 0,98	R\$ 97,50
243	Sonda uretral nº 16	100	Unidade	R\$ 1,09	R\$ 108,67
244	Sonda uretral nº 18	100	Unidade	R\$ 1,33	R\$ 133,00
245	Sonda vesical 2 vias nº 08	100	Unidade	R\$ 5,72	R\$ 572,33
246	Sonda vesical 2 vias nº 10	100	Unidade	R\$ 6,17	R\$ 617,00
247	Sonda vesical 2 vias nº 12	100	Unidade	R\$ 4,43	R\$ 443,25
248	Sonda vesical 2 vias nº 14	100	Unidade	R\$ 3,45	R\$ 344,67
249	Sonda vesical 2 vias nº 16	300	Unidade	R\$ 4,77	R\$ 1.430,00
250	Sonda vesical 2 vias nº 18	300	Unidade	R\$ 4,63	R\$ 1.390,00
251	Sonda vesical 2 vias nº 20	200	Unidade	R\$ 4,42	R\$ 884,00
252	Sonda vesical 3 vias nº 18	100	Unidade	R\$ 7,01	R\$ 700,67
253	Sonda vesical 3 vias nº 20	100	Unidade	R\$ 6,30	R\$ 630,33
254	Tala imobilizadora moldável modelo tala fácil revestida em EVA tam. M	300	Unidade	R\$ 16,98	R\$ 5.093,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
255	Tala imobilizadora moldável modelo tala fácil revestida em EVA tam. G	300	Unidade	R\$ 18,37	R\$ 5.512,00
256	Tala imobilizadora moldável modelo tala fácil revestida em EVA tam. GG	200	Unidade	R\$ 26,97	R\$ 5.394,00
257	Tala imobilizadora moldável modelo tala fácil revestida em EVA tam. P	320	Unidade	R\$ 12,34	R\$ 3.949,60
258	Tala imobilizadora moldável modelo tala fácil revestida em EVA tam. PP	120	Unidade	R\$ 11,22	R\$ 1.346,40
259	Tala imobilizadora moldável modelo tala fácil revestida em EVA tam. XXG	80	Unidade	R\$ 35,43	R\$ 2.834,13
260	Tala metálica 12 x 18	100	Unidade	R\$ 0,77	R\$ 77,00
261	Termômetro digital	30	Unidade	R\$ 36,29	R\$ 1.088,55
262	Termômetro digital interno/externo, máxima/mínima para geladeira e vacina	13	Unidade	R\$ 197,80	R\$ 2.571,44
263	Tesoura com ponta romba 18,5 cm	7	Unidade	R\$ 76,99	R\$ 538,91
264	Tiras reagentes para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática e método de leitura através de amperometria, faixa de medição devida estar entre 20 e 600mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl aparelhos em comodato que não tenha contato com sangue da tira com o aparelho, sem uso de chip e /ou tira calibradora, memória de no mínimo 350 medições, a empresa vencedora devida fornecer software em português, para gerenciamento do programa de diabetes no município, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela Anvisa e cedência gratuita a título de comodato de 300 (trezentos) aparelhos para leitura da tira reagente	225000	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 198.750,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
265	TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO – corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática, borboleta em polipropileno, pressão da entrada e saída igual a pressão do dispositivo/equipamento de alimentação do gás e pressão máxima de trabalho 8kg/cm ²	5	UNIDADE	R\$ 166,52	R\$ 832,60
266	TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO – corpo de alumínio injetado com pintura eletrostática, niples em latão cromado e borboleta em polipropileno, válvula de impacto em todos os pontos de saída. Sua pressão de trabalho é de 8kgf/cm ²	5	UNIDADE	R\$ 167,04	R\$ 835,20
267	Torneirinha 3 vias	6000	Unidade	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
268	Torniquete tático	20	Unidade	R\$ 360,23	R\$ 7.204,60
269	Touca cirúrgica descartável	40	Cx c/ 50 unid	R\$ 7,08	R\$ 283,28
270	Sistema Fechado De Aspiracao Traqueal 14FR	20	Unidade	R\$ 78,67	R\$ 1.573,33
271	Sistema Fechado De Aspiracao Traqueal 16FR	20	Unidade	R\$ 78,67	R\$ 1.573,33
272	Tubo endotraqueal com balão nº 3,5	10	Unidade	R\$ 8,67	R\$ 86,70
273	Tubo endotraqueal com balão nº 4,5	10	Unidade	R\$ 7,61	R\$ 76,10
274	Tubo endotraqueal com balão nº 6,5	10	Unidade	R\$ 5,94	R\$ 59,40
275	Tubo endotraqueal com balão nº 7,0	20	Unidade	R\$ 12,38	R\$ 247,60
276	Tubo endotraqueal com balão nº 7,5	20	Unidade	R\$ 7,58	R\$ 151,52
277	Tubo endotraqueal com balão nº 8,0	20	Unidade	R\$ 7,43	R\$ 148,60
278	Tubo endotraqueal com balão nº 8,5	20	Unidade	R\$ 7,21	R\$ 144,10
279	Tubo extensor em PVC siliconado para oxigênio, transparente, flexível, atóxico com 2,0 m de extensão, com conectores nas extremidades	20	Unidade	R\$ 7,56	R\$ 151,27
280	Tubo extensor em PVC siliconizado para Oxigênio,	10	Unidade	R\$ 42,86	R\$ 428,60

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
	transparente, flexível, atóxico com 15,0m de extensão, com conectores nas extremidades				
281	Vaselina líquida - Frasco de 1000 ml	10	Frasco	R\$ 43,79	R\$ 437,93

COTA RESERVADA					
Item	Especificações	Qtde	Unidade	Vlr Unit	Vlr Total
282	Bolsa de Colostomia, referência 15480, com filtro fechada (sem presilha) e recortável de 10-76mm caixa com 30 unidades Coloplast	25	Cx com 30 unidades	R\$ 1.024,40	R\$ 25.610,00
283	Compressa de gaze hidrófila 13 fios 7,5 x 7,5 estéril	12500	Pct c/ 10 unid	R\$ 1,43	R\$ 17.825,00
284	Papel toalha branco Interfolhas	875	Pct c/ 1000 fl	R\$ 13,28	R\$ 11.620,00
285	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 100 ml	2750	Bolsa/Frasco	R\$ 7,52	R\$ 20.666,25
286	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 250 ml	2875	Bolsa/Frasco	R\$ 7,49	R\$ 21.540,94
287	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 500 ml	1875	Bolsa/Frasco	R\$ 8,81	R\$ 16.518,75
288	Tiras reagentes para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática e método de leitura através de amperometria, faixa de medição devida estar entre 20 e 600mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl aparelhos em comodato que não tenha contato com sangue da tira com o aparelho, sem uso de chip e /ou tira calibradora, memória de no mínimo 350 medições, a empresa vencedora deverá fornecer software em português, para gerenciamento do programa de diabetes no município, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela Anvisa e cedência gratuita a título de comodato de 300 (trezentos) aparelhos para leitura da tira reagente	75000	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 66.250,00

2. DA JUSTIFICATIVA

A Diretoria Municipal Saúde de Morungaba/SP, em face da necessidade de contratação de empresa

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

especializada no fornecimento de material de enfermagem, objetivando atender as necessidades da diretoria municipal de saúde de Morungaba/SP. Por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pela necessidade de as demandas das Unidades de saúde além do hospital municipal para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da diretoria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios. A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia..

3. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 3.1 - Os licitantes deverão indicar o **modelo, marca, unidade**, dos produtos na proposta e, preferencialmente, a forma de envio da ORDEM DE COMPRA (e-mail ou outra forma).
- 3.2 - O valor máximo para adjudicação não deverá ultrapassar os valores de referência estimados para a contratação.

4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 4.1 - Locais de entrega: Almoxarifado Saude – Rua Pedro Molena, 296 – Cecap – Morungaba-SP
- 4.2 - Prazo de execução: Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis do pedido.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal, aceite do Departamento solicitante e do setor de contabilidade.

5.2. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo departamento solicitante, com o edital, com o contrato e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá e até 15 (dias) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto quando:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

O produto não atender as legislações referentes ao produto em questão;

O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade);

O produto não atender as especificações deste edital.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ANEXO 02

Processo Administrativo nº: 1616/09/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Objeto: “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social	
CNPJ nº	
I.E.	
Endereço	
Cidade	
Telefone	
E-mail	

COTA PRINCIPAL					
Item	Especificações	Qtde	Unidade	Vlr Unit	Vlr Total
1	Abaixador de língua (espátula de madeira)	130	Pct c/100 unid		
2	Água destilada 10 ml	40	Cx c/200 unid		
3	Água destilada 500 ml	660	Unidade		
4	Água destilada para esterilização material cirúrgico 5 litros	174	Gl c/5 Litros		
5	Água oxigenada - Frasco 1000 ml	212	Unidade		
6	Agulha 13 x 4,5	180	Cx c/100 unid		
7	Agulha 20 x 5,5	100	Cx c/100 unid		
8	Agulha 25 x 7	100	Cx c 100 unid		
9	Agulha 25 x 8	200	Cx c/100 unid		
10	Agulha 30 x 7	120	Cx c/100 unid		
11	Agulha 30 x 8	120	Cx c/100 unid		
12	Agulha 40 x 12	800	Cx c/100 unid		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
13	Álcool Etilico 70% - Frasco 1000 ml	1100	Fr c/ 1000 ml		
14	Algodão Hidrófilo 500 gr	200	Unidade		
15	Almotolia plástica 300 ml transparente	165	Unidade		
16	Ambú em Silicone com reservatório adulto	7	Unidade		
17	Ambú em Silicone com reservatório infantil	6	Unidade		
18	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas	80	Unidade		
19	Atadura algodoadada ortopédico 100% algodão cru 20 cm	12	Pct c/12 unid		
20	Atadura de crepe 13 fios 06cm x 4,5m	320	Pcte c/12 unid		
21	Atadura de crepe 13 fios 10cm x 4,5m	420	Pcte c/12 unid		
22	Atadura de crepe 13 fios 15cm x 4,5m	720	Pcte c/12 unid		
23	Atadura de crepe 13 fios 20cm x 4,5m	520	Pcte c/12 unid		
24	Atadura gessada 10 cm	30	Unidade		
25	Atadura gessada 15 cm	30	Unidade		
26	Atadura gessada 20 cm	10	Unidade		
27	Atadura gessada 6 cm	10	Unidade		
28	Avental descartável, manga longa, punho com elástico, amarração no pescoço e cintura, com gramatura mínima 40	12100	Unidade		
29	Bobina de papel ECG Termossensível – Cadiocare – 216 x 30 mm	20	Unidade		
30	Bolsa de Colostomia, referência 15480, com filtro fechada (sem presilha) e recortável de 10-76mm caixa com 30 unidades Coloplast	75	Cx com 30 unidades		
31	BOTTON 0120-14-1.S14 FR1,7cm- Lucas Bento	8	Unidade		
32	BOTTON de Gastronomia Cubby 16f x 2 cm – Zé Ivaldo	4	Unidade		
33	Braçadeira fecho de velcro	10	Unidade		
34	Cadarço Sarjado 90% algodão 10% poliéster 10mm com 10m para afiação de cânula traqueostomia	20	Unidade		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
35	Caneta Pilot V5 HI-TECPOINT para Eletrocardiógrafo Dixtal EP-12	5	Unidade		
36	Cânula de Guedel nº 0 em PVC, siliconada, transparente, resistente aos meios de esterilização, atóxica.	10	Unidade		
37	Cânula de Guedel nº 1 em PVC, siliconada, transparente, resistente aos meios de esterilização, atóxica.	10	Unidade		
38	Cânula de Guedel nº 2 em PVC, siliconada, transparente, resistente aos meios de esterilização, atóxica.	10	Unidade		
39	Cânula de Guedel nº 3 em PVC, siliconada, transparente, resistente aos meios de esterilização, atóxica.	10	Unidade		
40	Cânula de Guedel nº 4 em PVC, siliconada, transparente, resistente aos meios de esterilização, atóxica.	10	Unidade		
41	Cânula de Guedel nº 5 em PVC, siliconada, transparente, resistente aos meios de esterilização, atóxica.	10	Unidade		
42	Cateter Duplo Lumen 4 F	5	Unidade		
43	Cateter Duplo Lumen 7 F	10	Unidade		
44	Cateter intravenoso periférico número 14 similar Angiocath	100	Unidade		
45	Cateter intravenoso periférico número 18 similar Angiocath	200	Unidade		
46	Cateter intravenoso periférico número 20 similar Angiocath	500	Unidade		
47	Cateter intravenoso periférico número 22 similar Angiocath	500	Unidade		
48	Cateter intravenoso periférico número 24 similar Angiocath	24	Unidade		
49	Cateter nasal Para Oxigênio descartável tipo óculos - Adulto	450	Unidade		
50	Cateter nasal Para Oxigênio descartável tipo óculos - Infantil	80	Unidade		
51	Cintos de imobilizador com 3 peças simples com engate metálico rápido para resgate	50	Kit c/3 unid		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
52	Cinto Tirante Aranha Adulto Fibra Resgate, 01 tirante principal na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; - 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; - Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura	20	Unid		
53	Clorexidina 2% solução alcoólica - Frasco 1000 ml	162	Frasco		
54	Clorexidina 2% solução aquoso - Frasco 1000 ml	12	Frasco		
55	Clorexidina 2% solução degermante - Frasco 1000 ml	210	Frasco		
56	Colar cervical para resgate em PVC com apoio mentoniano tamanho G	103	Unidade		
57	Colar cervical para resgate em PVC com apoio mentoniano tamanho GG	100	Unidade		
58	Colar cervical para resgate em PVC com apoio mentoniano tamanho INFANTIL	50	Unidade		
59	Colar cervical para resgate em PVC com apoio mentoniano tamanho M	100	Unidade		
60	Colar cervical para resgate em PVC com apoio mentoniano tamanho P	100	Unidade		
61	Colar cervical para resgate em PVC com apoio mentoniano tamanho PP	100	Unidade		
62	Colchão piramidal anti escaras e úlceras de pele, para cama hospitalar, tipo caixa de ovo – medindo 1,88m x 0,88m x 0,07m – solteiro – Espuma D.28	10	Unidade		
63	Colete de imobilização KED no tamanho Adulto	10	Unidade		
64	Colete de imobilização KED no tamanho Infantil	10	Unidade		
65	Coletor de material perfuro cortante 13 litros	900	Unidade		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
66	Coletor de urina estéril infantil feminino	20	Unidade		
67	Coletor de urina estéril infantil masculino	20	Unidade		
68	Coletor de urina estéril – Tipo copinho	700	Unidade		
69	Coletor de Urina sistema fechado	400	Unidade		
70	Compressa Campo Operatório 45 cm x 50 cm	100	Pct c/ 50 unid		
71	Compressa de gaze hidrófila 13 fios 7,5 x 7,5 estéril	37500	Pct c/ 10 unid		
72	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 13 fios -não estéril	100	Pct c/500 unid		
73	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL ETO 15 X 60 CM, Confeccionado em 100% de algodão . Alto poder de absorção. Estéril por ETO (óxido de etileno). Compressa absorvente de secreções e grande fluxo de sangue. Costurada nas laterais; Camadas de algodão hidrófilo; Camada de papel; Embalado em papel grau cirúrgico.	200	Unid.		
74	Copo umidificador para oxigênio 250ml Protec ou similar	30	Unidade		
75	Cotonete – hastes flexíveis com pontos de algodão – pct/cx. Com 75 unid.	50	Pct/cx.		
76	Cuba Inox para assepsia 300ml 10x5cm	1	Unidade		
77	Curativo adesivo cor da pele redondo (tipo Blood Stop)	250	Cx c/ 500 unid		
78	Curativo Bota de Unna (10,2x9,14cm)	30	Unidade		
79	Curativo Hidrocolóide 20x20cm	60	Placa		
80	Curativo Alginato com prata AG 10cm x10 cm	50	Placa		
81	Detergente enzimático concentrado p/ limpeza de artigos médicos hospitalares	162	Frasco c/ 1000 ml		
82	Dispositivo para incontinência urinária com extensor nº06	20	Unidade		
83	Dreno Penrose de látex estéril nº 1 sem gaze	3	Emb. c/12 un		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
84	Dreno Penrose de látex estéril nº 2 sem gaze	3	Emb. c/12 un		
85	Dreno Penrose de látex estéril nº 3 sem gaze	3	Emb. c/12 un		
86	Dreno Penrose de látex estéril nº 4 sem gaze	3	Emb. c/12 un		
87	Eletrodo com gel sólido adesivo condutivo descartável - Adulto	7000	Unidade		
88	Eletrodo com gel sólido adesivo condutivo descartável - Pediátrico	100	Unidade		
89	Envelope auto selante tamanho 150mm x 300mm	5	Pct c/100 unid		
90	Equipo Enteral de (Bomba EA0323)	1500	Unidade		
91	Equipo fotossensível (macrogotas)	50	Unidade		
92	Equipo microgotas	50	Unidade		
93	Equipo para nutrição enteral,conector escalonado, estéril, medindo no mínimo 1,50mts, câmara de gotejamento flexível, ponta perfurante com tampa protetora, pinça rolete corta fluxo	6100	Unidade		
94	Equipo para soro macro gotas com injetor lateral	10000	Unidade		
95	Equipo para transfusão de sangue	20	Unidade		
96	Escova de Assepsia M-P Scrub Seca	100	Unidade		
97	Escova endocervical	10020	Unidade		
98	Esfigmomanômetro aneroide com fecho de metal adulto	30	Unidade		
99	Esfigmomanometro aneroide com fecho de metal adulto obeso	7	Unidade		
100	Esparadrapo 10cm x 4,5m	500	Unidade		
101	Espatula de Ayres	210	Pct c/ 100		
102	Especulo Vaginal descartável estéril não lubrificado G	530	Unidade		
103	Especulo Vaginal descartável estéril não lubrificado M	1510	Unidade		
104	Espéculo Vaginal descartável estéril não lubrificado P	2030	Unidade		
105	Especulo Vaginal descartável estéril não lubrificado PP	210	Unidade		
106	Estetoscópio adulto	25	Unidade		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
107	Éter Alcoolizado (Licor de Hoffman)	10	frasco 1L		
108	Extensão fina (secur-lok) 2 entradas em Y c/ clamp 12” REF 0121-12	100	Unidade		
109	Extensor adaptador de Nutrição 4mm- Lucas Bento	1500	Unidade		
110	Filtro de barreira auto umidificante	10	Unidade		
111	Fio guia para intubação intermediário nº 10FR - Bougie	10	Unidade		
112	Fio guia para intubação intermediário nº 15FR - Bougie	30	Unidade		
113	Fio Catgut (simples) 0 com agulha 4 cm 1/2	1	Cx c/ 24 unid		
114	Fios Catgut (simples) 3-0 com agulha 1/2 2,0 cm	1	Cx c/ 24 unid		
115	Fios de Nylon nº 2.0 Agulha 3/8 2,0 cm	5	Cx c/ 24 unid		
116	Fios de Nylon nº 3.0 Agulha 3/8 2,0 cm	50	Cx c/ 24 unid		
117	Fios de Nylon nº 4.0 Agulha 3/8 2,0 cm	50	Cx c/ 24 unid		
118	Fios de Nylon nº 5.0 Agulha 20 mm	5	Cx c/ 24 unid		
119	Fios de Nylon nº 6.0 Agulha 3/8 2,0 cm	2	Cx c/ 24 unid		
120	Fita adesiva branca (19mm/30m)	650	Unidade		
121	Fita hipoalergênica - Micropore 100mm x 10m	612	Unidade		
122	Fita hipoalergênica - Micropore 25mm x 10m	324	Unidade		
123	Fita hipoalergênica - Micropore 50 mm x 10m	412	Unidade		
124	Fixador citológico 100ml spray, Composição: Propilenoglicol PM 76.1010g, Álcool Absoluto PM 46.07 qsp 100ml, à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	80	Unidade		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
125	Folha de papel para ECG em papel A4 milimetrado, em formulário contínuo, para eletrocardiógrafo DIXTAL EP12	3	Cx c/ 1000 folhas		
126	Formol 10% 1000ml	5	Unidade		
127	Fralda descartável geriátrica Tam. M	20	Pct c/8 unid		
128	Fralda descartável geriátrica Tam. G	20	Pct c/8 unid		
129	Fralda descartável geriátrica Tam. XG	20	Pct c/8 unid		
130	Frasco para alimentação enteral 300 ml PVC	6090	Unidade		
131	Garrote torniquete em tecido elástico com trava, tamanho adulto – comprimento 51cm x 2,5 de largura	50	Unidade		
132	Garrote torniquete em tiras 45x2,5c	50	Cx c/ 25 unid		
133	Gel Para ultrassom em bisnaga de 300 gr	510	Unidade		
134	Hidrogel com alginato (gel-85g)	180	Unidade		
135	Hipoclorito de sódio 1%	470	Fr c/ 1000 ml		
136	Imobilizador lateral de cabeça adulto para resgate. Tijolos de imobilização: 2 peças, 1 esquerda e 1 direita com base ajustada por velcro na base.	200	Unidade		
137	Indicador Biológico para autoclave	180	Unidade		
138	Indicador Químico para monitorização de esterelização a vapor	13000	Unidade		
139	KIT DE SUTURA COMPOSTO POR: 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM; 01 PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM; 01 PINÇA KELLY ABC RETA 14CM; 01 TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA; 01 CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM. 10 A 17); 01 ESTOJO LISO INOX TIPO MARMITA 20X10X03CM	5	KIT		
140	Kit para detecção da gravidez em urina - HCG teste (urina)	2500	Unidade		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
141	Kit para Inalação adulto + 2 recipientes para micronebulizador composto de copo graduado, tampa e injetor (Kit e recipientes adicionais do mesmo fabricante)	2	Kit		
142	Kit para Inalação infantil + 2 recipientes para micronebulizador composto de copo graduado, tampa e injetor (Kit e recipientes adicionais do mesmo fabricante)	2	Kit		
143	Kit Parto Para Ambulância Emergências – Aph, - Maleta,1 – Lençol, descartável estéril, 1 - Bisturi descartável no 21, 1 - Campo cirúrgico Tam. 45 x 45; 1 - Compressa tipo Zoobec 10 x 15; 1 - Compressa tipo Zoobec 30 x 15; 1 - Luva cirúrgica no 7,5; 1 - Luva cirúrgica no 8,5; 2 - Prendedor umbilical; 1 - Pulseiras de identificação; 1 - Saco de expurgo hospitalar; 2 - Compressas estéril 7,5x7,5 com 10 unidades; 1 - Avental descartável; 1 - Máscara cirúrgica.	10	Kit		
144	Lacre De Segurança Em Nylon 16 Cm Numerado pct com 100	200	Pacote		
145	Lâmina de bisturi 11	5	Cx c/100 unid		
146	Lâmina de bisturi 15	5	Cx c/100 unid		
147	Lâmina de bisturi 21	1	Cx c/100 unid		
148	Lâmina de bisturi 23	1	Cx c/100 unid		
149	Lâmina para papanicolau 26,0 x 76,0 mm, espessura 1,0 a 1,2 mm – cx. com 50 unidades	500	Cx. c/ 50unid.		
150	Lanceta para lancetador	2500	Cx c/100 unid		
151	Lancetas de punção manual 2,0mm X 0,63mm	50	Cx c/200 unid		
152	Lecetina e ácidos graxos essenciais 200ml (dersani)	612	Unidade		
153	Lençol de mobilidade de transferência de acamados (com alça)	20	Unidade		
154	Lençol de papel 70 cm x 50 mt rolo	1070	Unidade		
155	Lençol descartavel com elastico	500	Pct c/10 unid.		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
156	Lidocaína gel 20mg/g – geleia 30g	500	Tubo		
157	Liquido de Dakin, embalagem 1 litro	20	Litro		
158	Luva cirúrgica 6.5 estéril	400	Par		
159	Luva cirúrgica 7.0 estéril	600	Par		
160	Luva cirúrgica 7.5 estéril	600	Par		
161	Luva cirúrgica 8.0 estéril	300	Par		
162	Luva cirúrgica 8.5 estéril	200	Par		
163	Luva de procedimento com talco Tamanho G	600	Cx c/100 unid		
164	Luva de procedimento com talco Tamanho GG	30	Cx c/100 unid.		
165	Luva de procedimento com talco tamanho M	1500	Cx c/100 unid		
166	Luva de procedimento com talco tamanho P	1536	Cx c/100 unid		
167	Luva de procedimento com talco Tamanho PP	300	Cx c/100 un		
168	Luva de nitrilica sem talco tamanho G	30	Cx c/100 unid		
169	Luva de vinil sem talco tamanho M	60	Cx c/ 100 Un.		
170	Malha tubular 15 cm x 25 m	10	Unidade		
171	Malha tubular 20 cm x 25 m	10	Unidade		
172	Malha tubular 8 cm x 25 m	10	Unidade		
173	Manta cobertor térmico aluminizado em poliester metalizada medida 2,20x1,40m	350	Unidade		
174	Mascara branca Descartavel dupla com elástico	2912	Cx c/ 50 unid		
175	Mascara de alta concentração c/ reservatório adulto e tubo extensor	150	Unidade		
176	Mascara de alta concentração c/ reservatório infantil e tubo extensor	20	Unidade		
177	Mascara N95 Descartavel De Proteção Facial Com Valvula Filtro Respirador Ajustável, Clipe Nasal Inmetro	200	Cx c/ 20 unid		
178	Papel grau cirúrgico rolo 15 cm por 100 metros	55	Rolo		
179	Papel grau cirurgico rolo 20 cm por 100metros.	55	Rolo		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
180	Papel grau cirúrgico rolo 50 cm por 100metros.	25	Rolo		
181	Papel toalha branco Interfolhas	2625	Pct c/ 1000 fl		
182	Passante Hospitalar (prancha de transferência)	2	Unidade		
183	Pinça dente de rato ABC com dentes 1x2 14cm	2	Unidade		
184	Pinça hemostática kelly reta - 14 cm	3	Unidade		
185	Pinça de cheron, Instrumental atóxico, Matéria prima: resina de engenharia /Poliestireno, Ponta: Semi aguda, serrilhada, Trava: Fechamento por Cremalheira, Validade: 2 anos ou até abertura da embalagem, Embalagem: BOPP, Não Estéril.	300	Unidade		
186	Porta-Lamina para citologia com capacidade para 50 laminas	5	Unidade		
187	Prancha para imobilização adulto em material plástico resistente, com capacidade mínima de 120kg, 185x045x018mm	30	Unidade		
188	Prendedor para cordão umbilical (Clamp umbilical)	10	Unidade		
189	Propé descartável	1	Pct c/100 unid		
190	Protetor ocular adulto	10	Cx c/ 12 unid		
191	Protetor ocular infantil	10	Cx c/12 unid		
192	Protetor de Queimaduras e Evisceração 50x50cm é utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente.Características:Medidas: 50x50cm Atóxico. Transparente. Vendido por unidade.	10	Unid		
193	Saco branco p/ lixo hospitalar material infectante 100 litros – Pct. com 100 uni	100	Pct c/ 100 un		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
194	Saco branco p/ lixo hospitalar material infectante 50 litros – Pct. Com 100 uni	100	Pct c/100 unid		
195	Saco branco p/ lixo hospitalar material infectante 30 litros	150	Pct c/100 unid		
196	Saco para cadaver, Fabricados em Polietileno de Baixa densidade, Com fechamento em zíper. Com lacre e porta etiquetas.	20	Unid.		
197	Scalp plástico 19 g	15	Cx c/100 unid		
198	Scalp plástico 21 g	130	Cx c/100 unid		
199	Scalp plástico 23 g	60	Cx c/100 unid		
200	Scalp plástico 25 g	1	Cx c/100 unid		
201	Scalp plástico 27 g	1	Cx c/100 unid		
202	Seringa descartável bico slip sem agulha - 10 ml	13000	Unidade		
203	Seringa descartável bico slip sem agulha - 5 ml	25000	Unidade		
204	Seringa descartável bico slip sem agulha 20 ml	1500	Unidade		
205	Seringa descartável bico slip sem agulha - 3 ml	20000	Unidade		
206	Solução a base de ácido peracético 0,2% + inibidor de corrosão - 5 litros c/ 30 fitas reagentes para leitura da concentração de ácido peracético	30	Fr c/ 5000 ml		
207	Solução de ringer c/ lactato de sódio, sistema fechado, 500 ml	500	Bolsa/Frasco		
208	Solução de ringer simples, sistema fechado, 500 ml	100	Bolsa/Frasco		
209	Solução fisiológica 0,9%, 10 ml	5600	Ampola		
210	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 100 ml	8250	Bolsa/Frasco		
211	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 1000 ml	1540	Bolsa/Frasco		
212	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 250 ml	8625	Bolsa/Frasco		
213	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 500 ml	5625	Bolsa/Frasco		
214	Solução glicerínada 500 ml	400	Bolsa/Frasco		
215	Solução glico-fisiológica 5%, sistema fechado, bolsa polietileno, 1000 ml	100	Bolsa/Frasco		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
216	Solução glico-fisiológica 5%, sistema fechado, bolsa polietileno, 250 ml	300	Bolsa/Frasco		
217	Solução glico-fisiológica 5%, sistema fechado, bolsa polietileno, 500 ml	300	Bolsa/Frasco		
218	Solução glicosada 5%, sistema fechado, bolsa polietileno, 1000 ml	200	Bolsa/Frasco		
219	Solução glicosada 5%, sistema fechado, bolsa polietileno, 250 ml	500	Bolsa/Frasco		
220	Solução glicosada 5%, sistema fechado, bolsa polietileno, 500 ml	600	Bolsa/Frasco		
221	Sonda aspiração traqueal nº 04	600	Unidade		
222	Sonda aspiração traqueal nº 06	600	Unidade		
223	Sonda aspiração traqueal nº 08	600	Unidade		
224	Sonda aspiração traqueal nº 10	2100	Unidade		
225	Sonda aspiração traqueal nº 12	100	Unidade		
226	Sonda aspiração traqueal nº 14	100	Unidade		
227	Sonda aspiração traqueal nº 16	100	Unidade		
228	Sonda aspiração traqueal nº 18	100	Unidade		
229	Sonda aspiração traqueal nº 20	100	Unidade		
230	Sonda nasogástrica longa nº 10	100	Unidade		
231	Sonda nasogástrica longa nº 12	100	Unidade		
232	Sonda nasogástrica longa nº 14	100	Unidade		
233	Sonda nasogástrica longa nº 16	100	Unidade		
234	Sonda nasogástrica longa nº 18	100	Unidade		
235	Sonda nasogástrica longa nº 20	100	Unidade		
236	Sonda para alimentação enteral nº 12	100	Unidade		
237	Sonda uretral nº 04	100	Unidade		
238	Sonda uretral nº 06	100	Unidade		
239	Sonda uretral nº 08	2100	Unidade		
240	Sonda uretral nº 10	4600	Unidade		
241	Sonda uretral nº 12	6600	Unidade		
242	Sonda uretral nº 14	100	Unidade		
243	Sonda uretral nº 16	100	Unidade		
244	Sonda uretral nº 18	100	Unidade		
245	Sonda vesical 2 vias nº 08	100	Unidade		
246	Sonda vesical 2 vias nº 10	100	Unidade		
247	Sonda vesical 2 vias nº 12	100	Unidade		
248	Sonda vesical 2 vias nº 14	100	Unidade		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
249	Sonda vesical 2 vias nº 16	300	Unidade		
250	Sonda vesical 2 vias nº 18	300	Unidade		
251	Sonda vesical 2 vias nº 20	200	Unidade		
252	Sonda vesical 3 vias nº 18	100	Unidade		
253	Sonda vesical 3 vias nº 20	100	Unidade		
254	Tala imobilizadora moldável modelo tala fácil revestida em EVA tam. M	300	Unidade		
255	Tala imobilizadora moldável modelo tala fácil revestida em EVA tam. G	300	Unidade		
256	Tala imobilizadora moldável modelo tala fácil revestida em EVA tam. GG	200	Unidade		
257	Tala imobilizadora moldável modelo tala fácil revestida em EVA tam. P	320	Unidade		
258	Tala imobilizadora moldável modelo tala fácil revestida em EVA tam. PP	120	Unidade		
259	Tala imobilizadora moldável modelo tala fácil revestida em EVA tam. XXG	80	Unidade		
260	Tala metálica 12 x 18	100	Unidade		
261	Termômetro digital	30	Unidade		
262	Termômetro digital interno/externo, máxima/mínima para geladeira e vacina	13	Unidade		
263	Tesoura com ponta romba 18,5 cm	7	Unidade		
264	Tiras reagentes para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática e método de leitura através de amperometria, faixa de medição devida estar entre 20 e 600mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl aparelhos em comodato que não tenha contato com sangue da tira com o aparelho, sem uso de chip e /ou tira calibradora, memória de no mínimo 350 medições, a empresa vencedora deverá fornecer software em português, para gerenciamento do programa	225000	Unidade		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
	de diabetes no município, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela Anvisa e cedência gratuita a título de comodato de 300 (trezentos) aparelhos para leitura da tira reagente				
265	TOMADA DUPLA PARA AR COMPRIMIDO – corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática, borboleta em polipropileno, pressão da entrada e saída igual a pressão do dispositivo/equipamento de alimentação do gás e pressão máxima de trabalho 8kg/cm ²	5	UNIDADE		
266	TOMADA DUPLA PARA OXIGÊNIO – corpo de alumínio injetado com pintura eletrostática, niples em latão cromado e borboleta em polipropileno, válvula de impacto em todos os pontos de saída. Sua pressão de trabalho é de 8kgf/cm ²	5	UNIDADE		
267	Torneirinha 3 vias	6000	Unidade		
268	Torniquete tático	20	Unidade		
269	Touca cirúrgica descartável	40	Cx c/ 50 unid		
270	Sistema Fechado De Aspiracao Traqueal 14FR	20	Unidade		
271	Sistema Fechado De Aspiracao Traqueal 16FR	20	Unidade		
272	Tubo endotraqueal com balão nº 3,5	10	Unidade		
273	Tubo endotraqueal com balão nº 4,5	10	Unidade		
274	Tubo endotraqueal com balão nº 6,5	10	Unidade		
275	Tubo endotraqueal com balão nº 7,0	20	Unidade		
276	Tubo endotraqueal com balão nº 7,5	20	Unidade		
277	Tubo endotraqueal com balão nº 8,0	20	Unidade		
278	Tubo endotraqueal com balão nº 8,5	20	Unidade		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

COTA PRINCIPAL					
279	Tubo extensor em PVC siliconado para oxigênio, transparente, flexível, atóxico com 2,0 m de extensão, com conectores nas extremidades	20	Unidade		
280	Tubo extensor em PVC siliconizado para Oxigênio, transparente, flexível, atóxico com 15,0m de extensão, com conectores nas extremidades	10	Unidade		
281	Vaselina liquida - Frasco de 1000 ml	10	Frasco		

COTA RESERVADA					
Item	Especificações	Qtde	Unidade	Vlr Unit	Vlr Total
282	Bolsa de Colostomia, referência 15480, com filtro fechada (sem presilha) e recortável de 10-76mm caixa com 30 unidades Coloplast	25	Cx com 30 unidades		
283	Compressa de gaze hidrófila 13 fios 7,5 x 7,5 estéril	12500	Pct c/ 10 unid		
284	Papel toalha branco Interfolhas	875	Pct c/ 1000 fl		
285	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 100 ml	2750	Bolsa/Frasco		
286	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 250 ml	2875	Bolsa/Frasco		
287	Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa polietileno, 500 ml	1875	Bolsa/Frasco		
288	Tiras reagentes para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática e método de leitura através de amperometria, faixa de medição devera estar entre 20 e 600mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 600mg/dl aparelhos em comodato que não tenha contato com sangue da tira com o aparelho, sem uso de chip e /ou tira calibradora, memoria de no mínimo 350 medições, a empresa vencedora devera fornecer software em português, para gerenciamento do programa de diabetes no municipio, certificado de boas práticas de fabricação emitido pela Anvisa e cedência	75000	Unidade		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

gratuita a título de comodato de 300 (trezentos) aparelhos para leitura da tira reagente			
--	--	--	--

Qualificação do preposto durante a vigência do ajuste:	Nome, estado civil, nacionalidade, profissão, RG, CPF, domicílio e cargo na empresa.
---	--

BANCO	AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA Os Produtos licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Saude – Rua Pedro Molena nº 296, Cecap – Morungaba/SP conforme, dados contidos na emissão do pedido de fornecimento. Os produtos deverão ser entregues em horário comercial no seguintes horários: das 08:00h às 16:00h (confirmar), em até **05 (cinco)** dias úteis do pedido de fornecimento, conforme dados contidos na emissão do pedido de fornecimento.

Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

De acordo com o especificado no **Anexo 01** do Edital do **Pregão Eletrônico n. 057/2023**.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Data/ Carimbo e Assinatura do responsável

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ANEXO 03

Processo Administrativo nº: 1616/09/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e),

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da **Prefeitura de Morungaba**.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ANEXO 04

Processo Administrativo nº: 1616/09/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 057/2023**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Morungaba**.

Por ser verdade assina a presente.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ANEXO 05

Processo Administrativo nº: 1616/09/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos [.] de [.] de [.], o **MUNICÍPIO DE MORUNGABA**, com sede à Avenida José Fare, 40 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.755.238/0001-65 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Profº **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 17.993.473-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 104.416.748-36 em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa [.], CNPJ/MF [.], sediada na [.], neste ato representada pelo Sr [.], portador do RG nº [.], inscrito no CPF sob nº [.], na qualidade de [.], tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. ____/2023 e seus Anexos, Processo Administrativo nº. **1616/09/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

1. DO OBJETO:

- I. O objeto da presente competição é “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS. O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº [.] / [.]**, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Vlr. Unit.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

I - A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração;

- II – Até a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração, poderá ser transformada em contrato, cujos termos da contratação serão regidos pela disposição contida no item 16, deste Edital.
- III - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- IV - Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- I. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.
- II. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
- III. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- IV. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de um dia útil a contar do seu envio por fac-símile/e-mail ao fornecedor.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- I. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
- II. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
 - a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;
 - c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
 - d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

- e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- f) Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- I. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
 - a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
 - b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
 - d) O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA:

- I. A Prefeitura obriga-se a:
 - a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

- II. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

6. DO PAGAMENTO:

- I. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.
- II. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- III. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal
- IV. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- V. Casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM= I x N x VP, sendo:
- EM= Encargos Moratórios;
- N= Numero de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
- I= Índice de compensação financeira= 0,00016438, assim apurado:
- I= (TX) $I = 6/100) 365$
- I= 0, 00016438
- TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7. DAS PENALIDADES:

- I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a detentora da ata que:
- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
 - b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
 - d) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
 - g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - A detentora da ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e de contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

IV. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município pelo prazo de até 03 (três) anos, à pessoa física ou jurídica que incorrer nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, do item I, deste Capítulo.

V. A sanção que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nesta ata, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa

VI. Se dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o convocado não assinar a ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de sua qualificação, para assinatura da ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto os preços atualizados ou então, revogará o processo, sem prejuízo da aplicação da multa, no valor correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.

VII. No caso de não entregar o objeto, ficara caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a detentora da ata sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.

VIII. O atraso na entrega do objeto registrado implicara no descumprimento parcial da obrigação assumida, e sujeitara a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o valor do item não entregue no prazo avençado:

- a) Atraso de até 10º (décimo) dia, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Pedido de fornecimento
- b) A partir do 11º (décimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação

IX. Atrasos superiores a 11 (onze) dias deverão ser considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos produtos não entregues

X As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a contratada tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para o abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.

XI. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata da reparação de eventuais danos, perdas, ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XII. O valor da multa poderá ser descontado diretamente da nota fiscal/fatura ou de eventual crédito contra o município, sendo que, no caso de multa em valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

- XIII. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso
- XIV. Nenhum pagamento poderá ser efetuado à detentora da ata, enquanto pendente o inadimplemento de qualquer penalidade imposta, salvo motivo de compensação reconhecida.
- XV. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do artigo 156, da Lei nº 14.133/21, será aplicada nos seguintes casos das pelas infrações administrativas previstas na letras “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, do item I, deste capítulo, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8. DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- I. O realinhamento de preços dos itens descritos na ata de registro de preços obedecerá o disposto no Decreto Municipal nº 3.603 de 10 de novembro de 2023.
- II. Os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.
- III. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados.
- IV. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado.
- V. Os preços registrados também poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- VI. Na hipótese do parágrafo anterior, a alteração dos preços registrados retroagirá à data em que entrou em vigência a norma que criou, alterou ou extinguiu os tributos ou encargos legais.
- VII. A Administração informará o resultado a análise do pedido de realinhamento de preços no prazo de até 30 (trinta), contado do protocolo do pedido.
- VIII. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo definido na ata de registro de preços:
 - a) fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e
 - b) consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.
- IX. Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.
- X. Para efeitos do parágrafo anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

- XI. Se os fornecedores não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pela concessão ou não do realinhamento ou da alteração dos preços da ata, comunicando o seu detentor no prazo a que se refere o item VII, do item 8, desta Ata.
- XII. Havendo a negativa do realinhamento na hipótese do parágrafo anterior, o detentor poderá solicitar a sua liberação, caso em que o órgão gerenciador, pela ausência de êxito nas negociações, procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.
- II. Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 [doze] meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir, utilizando-se como data-base a data do orçamento estimado.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - I.1) Pela Administração, quando:
 - a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e ocorrer as hipóteses previstas nos itens IX a XIII, 8, desta Ata.
 - f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- II. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- III. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- IV. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.
- V. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- I. A PREFEITURA procederá à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, através do Departamento de Saude, Sra. Eneida Friso.
- II. O responsável técnico da CONTRATADA terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.
- III. O representante da PREFEITURA anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.
- IV. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário da PREFEITURA deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
- V. O objeto será recebido:
 - a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- VI. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.
- VII. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº [.].
- II. A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III. Fica eleito o foro desta Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ANEXO 06

Processo Administrativo nº: 1616/09/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

MINUTA DE CONTRATO

Aos [.] de [.] de [.], o **MUNICÍPIO DE MORUNGABA**, com sede à [.], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [.], neste ato representada por seu Prefeito Municipal, [.], portador da carteira de identidade nº. [.] e inscrito no CPF/MF sob o nº. [.], em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa [.], CNPJ/MF [.], sediada na [.], neste ato representada pelo Sr [.], portador do RG nº [.], inscrito no CPF sob nº [.], na qualidade de [.], tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. ____/2023 e seus Anexos, Processo Administrativo nº. **1616/09/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

3. DO OBJETO:

- II. O objeto da presente competição é o “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.
- III. O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº xxx/2023**, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Vlr. Unit.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

4. DA VALIDADE DO CONTRATO:

- I. O contrato Terá vigência por **12 meses**, com a possibilidade de prorrogação sucessiva, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o seguinte:
- II. A cada renovação a autoridade competente atestará que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;
- III. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção;
- IV. A Administração poderá, na proximidade da data de aniversário do contrato e não em prazo inferior a 2 [dois] meses, contado da referida data, decidir pela extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, por despacho fundamentado, com ciência da contratada.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- I. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal, contendo o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
- II. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- III. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de um dia útil a contar do seu envio por fac-símile/e-mail ao fornecedor.
- IV. O regime de execução deste Contrato será por Empreitada por Preço Unitário.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- I. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
- II. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Contrato e no Edital:
 - a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nese contrato e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste contrato;
 - c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
 - d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

inexecução dos serviços objeto desse contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

- f) Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

I. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- d) O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA:

I. A Prefeitura obriga-se a:

- a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

- II. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

- I. O valor global total da contratação é de R\$ **xxxxxxx**
- II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- III. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.
- IV. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- VI. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal
- VII. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- VIII. Casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM= I x N x VP, sendo:
- EM= Encargos Moratórios;
- N= Numero de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
- I= Índice de compensação financeira= 0,00016438, assim apurado:
- I= (TX) $I = 6/100) 365$
- I= 0, 00016438
- TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. DAS PENALIDADES:

- I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada que:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

justificado;

- f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Impedimento de licitar e de contratar;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

IV. Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município pelo prazo de até 03 (três) anos, à pessoa física ou jurídica que incorrer nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, do item I, deste Capítulo.

V. A sanção que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste Contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa

VI. Se dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de sua qualificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto os preços atualizados ou então, revogará o processo, sem prejuízo da aplicação da multa, no valor correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

VII. No caso de não entregar o objeto, ficara caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.

VIII. O atraso na entrega do objeto contratado implicara no descumprimento parcial da obrigação assumida, e sujeitara a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o valor do item não entregue no prazo avençado:

- c) Atraso de até 10º (décimo) dia, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Pedido de fornecimento
- d) A partir do 11º (décimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação

IX. Atrasos superiores a 11 (onze) dias deverão ser considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos produtos não entregues

X As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a contratada tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para o abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.

XI. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas, ou prejuízos

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

- XII. O valor da multa poderá ser descontado diretamente da nota fiscal/fatura ou de eventual crédito contra o município, sendo que, no caso de multa em valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
- XIII. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso
- XIV. Nenhum pagamento poderá ser efetuado à Contratada, enquanto pendente o inadimplemento de qualquer penalidade imposta, salvo motivo de compensação reconhecida.
- XV. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do artigo 156, da Lei nº 14.133/21, será aplicada nos seguintes casos das pelas infrações administrativas previstas na letras “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, do item I, deste capítulo, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- III. Os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.
- IV. A CONTRATADA deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a sua vigência, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados.
- V. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado.
- VI. Os preços também poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- VII. Na hipótese do parágrafo anterior, a alteração dos preços retroagirá à data em que entrou em vigência a norma que criou, alterou ou extinguiu os tributos ou encargos legais.
- VIII. A Administração informará o resultado a análise do pedido de realinhamento de preços no prazo de até 30 (trinta), contado do protocolo do pedido.
- IX. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços, a Administração, no prazo definido no item anterior, fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados
- X. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.
- XI. Na hipótese de prorrogação do vínculo contratual, que ultrapasse o limite de 12 [doze] meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

02.08.00	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	01 – Tesouro
10.301.0009.2019.0000	Manutenção do PAB Variável
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	02 - Estadual
10.301.0009.2062.0000	Manutenção do PAB FIXO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	05 - Federal
10.302.0009.2020.0000	Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	01 – Tesouro

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- I. A PREFEITURA procederá à fiscalização da execução deste Contrato, através do Departamento de Saúde, Sra. **Eneida Friso**.
- II. O responsável técnico da CONTRATADA terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.
- III. O representante da PREFEITURA anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.
- IV. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário da PREFEITURA deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
- V. O objeto será recebido:
 - a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- VI. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.
- VII. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Vincula-se ao presente contrato, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s)

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

contratadas e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº ____/2023.

- II. A(s) contratada(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III. Fica eleito o foro desta Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

ANEXO 07

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1616/09/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

Objeto: “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de material de enfermagem, cujo quantitativo não é mensurável com precisão a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Morungaba, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Morungaba-SP

FORNECEDOR: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem as ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Morungaba, xx de xxxxxx de 202x.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.